



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 322 LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **Locação e Comércio Guimarães Ltda ME**, CNPJ 10.283.585/0001-58, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade principal Tratamento químico para preservação de madeira, (Produção nominal: 15.000 m³/ano), com critério locacional 01, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-07-0, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas **Lat/Y: 8.058.219 e Long/X: 712.287** no Município de Carbonita, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 097998/2016/001/2020.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO Nº 0078360/2020, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 20/02/2030.

Diamantina, 27 de Fevereiro de 2020.

Carla Helena
Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente
MASP: 1021268-6
SUPRAM I EGO - SEMAD



